



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

**EDITAL Nº 12/2019-DGCR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**  
**DO CAMPUS RECIFE DO IFPE**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 567/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 02, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando a Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGRT/MP nº 02/2016, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva do *Campus* Recife.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio no âmbito do IFPE – *Campus* Recife tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFPE – *Campus* Recife não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, sua Instituição de Ensino e o IFPE – *Campus* Recife.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados, a partir do 2º ou 3º período, em cursos de Ensino Técnico e Superior, nas áreas de conhecimento relacionadas no item 3 deste Edital, para o provimento imediato de vagas e formação do Cadastro de Reserva de Estágio.

### 3. DAS ÁREAS E REQUISITOS

3.1 O presente Processo de Seleção destina-se à ocupação de vagas imediatas e à criação de um banco de dados para Cadastro de Reserva (CR) para estágios remunerados não obrigatórios, para o IFPE | *Campus* Recife, das seguintes áreas/cursos:

NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA	PERFIL EXIGIDO	CÓD. OPÇÃO	Nº VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Estudante do Curso Superior de Administração, a partir do 2º período.	101	05 + CR
BIBLIOTECONOMIA	Estudante do Curso Superior de Biblioteconomia, a partir do 2º período.	102	CR
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Estudante do Curso Superior de Jornalismo ou Rádio, TV e Internet, a partir do 2º período.	103	01 + CR
DANÇA	Estudante do Curso Superior de Dança, a partir do 3º período.	104	CR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

DESIGN GRÁFICO	Estudante de Curso Superior de Design ou Tecnológico em Design Gráfico, a partir do 2º período.	105	01 + CR
EDUCAÇÃO FÍSICA	Estudante do Curso Superior de Educação Física, a partir do 3º período.	106	01 + CR
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Estudante do Curso Superior de Gestão da Informação, a partir do 2º período.	107	01 + CR
INFORMÁTICA	Estudante dos Cursos Superiores de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Redes de Computadores ou Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a partir do 2º período.	108	02 + CR
LETRAS	Estudante do Curso Superior de Letras, a partir do 2º período.	109	CR
LIBRAS	Estudante do Curso Superior de Letras em Libras, a partir do 2º período.	110	CR
MATEMÁTICA	Estudante do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, a partir do 3º período.	111	01 + CR
MÚSICA	Estudante do Curso Superior de Música, a partir do 3º período.	112	CR
PEDAGOGIA	Estudante do Curso Superior de Pedagogia, a partir do 2º período.	113	02 + CR
SECRETARIADO	Estudante do Curso Superior de Secretariado, a partir do 2º período.	114	CR
SERVIÇO SOCIAL	Estudantes do Curso Superior de Serviço Social, a partir do 2º período.	115	01 + CR
TEATRO	Estudante do Curso Superior de Teatro, a partir do 3º período.	116	CR
TURISMO	Estudante do Curso Superior de Turismo ou Tecnológico em Gestão de Turismo, a partir do 2º período.	117	CR
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>			
<b>ÁREA</b>	<b>PERFIL EXIGIDO</b>	<b>CÓD. OPÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	Estudante do Curso Técnico em Administração, a partir do 2º período.	118	08 + CR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Estudante do Curso Técnico em Computação Gráfica, a partir do 2º período.	119	CR
INFORMÁTICA	Estudante do Curso Técnico em Informática para Internet ou Redes de Computadores, a partir do 2º período.	120	CR
LIBRAS	Estudante do Curso Técnico em Libras, a partir do 2º período.	121	CR
LOGÍSTICA	Estudante do Curso Técnico em Logística, a partir do 2º período.	122	02 + CR
SAÚDE BUCAL	Estudante do Curso Técnico em Saúde Bucal, a partir do 2º período.	123	01 + CR

#### **4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, que devem ser informadas no momento da inscrição, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato, observando o subitem 7.2.e.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3 A cada grupo de 10 (dez) estudantes convocados, por área, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

4.4 Para fins de homologação do resultado final, será estabelecida duas listas, uma para concorrência geral, com todos os candidatos, e uma específica para pessoas com deficiência.

#### **5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**

5.1 Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2 Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, observando o subitem 7.2.f.

5.3 A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja inferior a cinco décimos.

5.4 Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver assinado Termo de Compromisso, será desligado do estágio.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser estudante maior de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso superior ou técnico, de acordo com a área de conhecimento da vaga pleiteada, conforme perfil exigido no item 3 deste Edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

c) Ser ouvinte, caso deseje concorrer para a área de Libras em nível superior ou técnico.

Parágrafo único. Caso a instituição de ensino a qual o candidato esteja vinculado não seja conveniada com o IFPE – *Campus* Recife, este poderá realizar o processo seletivo, ficando a sua admissão condicionada à assinatura de Termo de Convênio entre o IFPE – *Campus* Recife e a instituição de ensino.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **29 de julho a 09 de agosto de 2019** exclusivamente via Internet, através do portal do IFPE | *Campus* Recife ou diretamente pelo *link* ([sistemas.recife.ifpe.edu.br/selecaoestagio](http://sistemas.recife.ifpe.edu.br/selecaoestagio)).

7.2 O candidato deverá anexar no momento do cadastro, em formato PDF, com tamanho máximo de **5MB**, em documento único para cada item, **TODOS** os documentos descritos abaixo como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

- a) Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado no ano/semestre vigente;
- c) Histórico Escolar atualizado até o semestre em curso. O Histórico Escolar deverá **obrigatoriamente** conter as informações de **coeficiente de rendimento escolar e ou aproveitamento**, caso contrário deverá ser apresentado também um documento da instituição de ensino informando estes dados;
- d) Comprovante de inscrição no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de Financiamento Estudantil (Fies), caso seja beneficiado;
- e) Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão, caso seja portador de deficiência;
- f) Termo de Autodeclaração de Candidatos Pretos e Pardos (Anexo II), caso deseje concorrer às vagas reservadas a candidatos negros.

Parágrafo único. Os documentos emitidos pela Instituição de Ensino devem conter assinatura e carimbo do setor competente ou, em caso de documento emitido por meio digital, possuir código de validação.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 8.1 Para Vagas de Cursos Técnicos

8.1.1 Os candidatos serão selecionados pela comissão determinada pela Direção Geral do IFPE | *Campus* Recife.

8.1.2 A Seleção consistirá da análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar, com contagem máxima de 100 pontos, conforme segue:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
0 – 1,00	10
1,01 – 2,00	20
2,01 – 3,00	30
3,01 – 4,00	40



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

4,01 – 5,00	50
5,01 – 6,00	60
6,01 – 7,00	70
7,01 – 8,00	80
8,01 – 9,00	90
9,01 – 10,00	100

### 8.2 Para Vagas de Cursos Superiores

8.2.1 Os candidatos serão selecionados pela comissão determinada pela Direção Geral do IFPE | *Campus Recife*.

8.3.1 A Seleção consistirá:

a) da análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar (classificatória com peso 2), com contagem máxima de 100 pontos, conforme segue:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
0 – 1,00	10
1,01 – 2,00	20
2,01 – 3,00	30
3,01 – 4,00	40
4,01 – 5,00	50
5,01 – 6,00	60
6,01 – 7,00	70
7,01 – 8,00	80
8,01 – 9,00	90
9,01 – 10,00	100

b) da análise do Conceito do Curso (CC) e do Conceito Institucional (CI) atribuídos pela avaliação do Ministério da Educação, em conjunto, com contagem máxima de 100 pontos (classificatória com peso 1), conforme segue:

CC + CI	PONTUAÇÃO
1	10
2	20
3	30
4	40
5	50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

6	60
7	70
8	80
9	90
10	100

b.1) Serão consideradas as notas do CC e do CI divulgadas na página eletrônica do e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior ([emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br)) na data de publicação deste Edital.

b.2) Na ausência do CC e/ou CI na página eletrônica do e-MEC, será considerado o valor atribuído ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) e/ou IGC (Índice Geral de Cursos da Instituição), respectivamente.

b.3) Caso os indicadores CC ou ENADE, bem como o CI ou IGC não estejam disponíveis na data prevista, será atribuído valor 0 (zero) para a parcela CC e/ou CI da soma indicada na alínea b.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

### 9.1 Para Vagas de Cursos Técnicos

A nota final será o resultado da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato em cada item de seleção, conforme descrito abaixo:

ITEM	CARÁTER	PONTOS E PESO
1. Apresentação da documentação no ato da inscrição	Eliminatório	-
2. Análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar	Classificatório	Até 100 pontos

### 9.2 Para Vagas de Cursos Superiores

A nota final será o resultado da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato em cada item de seleção, conforme descrito abaixo:

ITEM	CARÁTER	PONTOS E PESO
1. Apresentação da documentação no ato da inscrição	Eliminatório	-
2. Análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar	Classificatório	Até 100 pontos – peso 02
3. Análise do Conceito do Curso (CC) e do Conceito Institucional (CI)	Classificatório	Até 100 pontos – peso 01

9.3 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, após a aplicação da média ponderada.

9.4 Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

I – Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar para os estudantes de nível superior;

II – Estiver inscrito no ProUni ou Fies;

III – Tiver maior idade até a data de publicação deste Edital.

9.5 O resultado final será fornecido pela Comissão de Seleção e publicado no portal do IFPE | *Campus Recife*, na data provável de **30 de agosto de 2019**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

## **10. DO ESTÁGIO**

10.1 A carga horária do estágio, em atendimento à Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 20 horas semanais, de acordo com o turno de trabalho de necessidade da Instituição.

10.2 O tempo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

10.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo Coordenador do Setor em que estiver lotado, o qual enviará, mensalmente, relatório ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP do IFPE *Campus Recife*.

10.4 O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada 12 (doze) meses e a cada 6 (seis) meses para os estagiários dos Cursos Técnicos;

10.5 A revalidação do estágio, a cada 6 (seis) meses, estará condicionada a uma declaração de matrícula atualizada informando a situação escolar do estagiário.

10.6 O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o estagiário não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

10.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa SEGRT/MP nº 02/2016.

11.2 Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico, para o endereço constante na sua ficha de inscrição.

11.3 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

11.4 O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

11.5 Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o candidato estuda e o IFPE;
- b) Comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 3 deste Edital;
- c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com quitação eleitoral, disponível no sítio do TRE ([www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br));
- d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no Programa de Estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses para os estagiários do Curso Superior e de 06 (seis) meses, para os estagiários de Cursos Técnicos, contados da convocação.

## **12. DOS BENEFÍCIOS**

12.1 O estudante em estágio não obrigatório que venha a firmar Termo de Compromisso com o IFPE, nos termos deste Edital, perceberá bolsa de estágio de acordo com os valores especificados abaixo:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	VALE-TRANSPORTE
Superior	4 horas/dia	R\$ 364,00	R\$132,00
Técnico	4 horas/dia	R\$ 203,00	R\$132,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

12.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

13.2 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo II) contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data da divulgação, sendo de responsabilidade do requerente a impressão do formulário próprio e a entrada de processo administrativo no Protocolo Geral.

13.3 A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.4 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a qualquer tempo na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

13.5 Será excluído desta Seleção o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes na realização da Seleção.

13.6 Esta Seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

13.7 Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame, a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar o período de Análise de Documentação, garantindo a igualdade de participação de todos.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio do IFPE | *Campus* Recife, e, se julgar necessário, o Departamento de Gestão de Pessoas do *Campus* Recife será consultado.

Recife, 26 de julho de 2019.

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**

Diretor Geral do *Campus* Recife



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Estagiários	26 de julho de 2019	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/recife">www.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 17h
Inscrições <i>on-line</i>	29 de julho a 09 de agosto de 2019	Endereço eletrônico <a href="http://sistemas.recife.ifpe.edu.br/selecaoestagio">sistemas.recife.ifpe.edu.br/selecaoestagio</a>	Até às 23h59min
Resultado parcial (análise da documentação)	26 de agosto de 2019	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/recife">www.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 17h
Prazo para Recurso	27 de agosto de 2019	Protocolo Geral do IFPE/ <i>Campus Recife</i>	08h às 17h
Resultado final	30 de agosto de 2019	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/recife">www.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 17h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE**  
**PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me, integralmente por elas.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

